



Leilão Liquidação Total Online



Criatório Santa Rita do MACATA

100 Animais Jersey Registrado Vacas - Novilhas - Bezerras

CADASTRO ANTECIPADO: (11) 3864-5533 LANCES: (11) 3017-2500

LEILOEIRA

TRANSMISSÃO

COORDENACAO

ACCECCORIA

INFORMAÇÕES

Embral)



ASSESSORIA RURAL (16)3761-6242 (16)9997-9700 A G N A L D O LELLIS





EDUARDO MORAES (12) 98121-1828 VITOR MULLER (48)99929-8373

REGULAMENTO E CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA E COMPRA POR LEILÕES PROMOVIDOS POR EMBRAL LEILÕES RURAIS

FIQUE ATENTO: OS BENS SERÃO APREGOADOS PELO VALOR DA PARCELA QUE, MULTIPLICADA POR 30 (TRINTA), SERÁ O TOTAL DE CADA ANIMAL DO LOTE.

EMBRAL-EMPRESA BRASILEIRA DE LEILÕES RURAIS (denominada simplesmente "EMBRAL"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de SP, à Rua Airosa Galvão, 97 - Água Branca - CEP 05002-070, prestadora de serviços de intermediação de venda e compra de animais, máquinas e implementos agrícolas por meio de Leilão, estabelece o presente Regulamento e Condições Gerais de Venda e Compra por Leilões, o qual deverá ser cumprido, na íntegra, por todos os convidados, compradores, vendedores, participantes e/ou promotores do evento, que o aceitam, irrestritamente, com as regras abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LEILÃO E DO LEILOEIRO

- 1.1. Os Leilões promovidos pela EMBRAL visam à comercialização de animal(is), maquinário(s) e/ou produto(s) de propriedade do(s) VENDEDORE(S), que autorizam o LEILOEIRO à vendê-lo(s) para os participantes do Evento, pela melhor oferta de valor, efetuada de forma aberta e aceita pelo LEILOEIRO.
- **1.2.** Todos os participantes do Evento, ainda que sejam representados por Procuração, bem como seus respectivos procuradores, devem estar previamente Cadastrados nos termos da Cláusula Segunda, e aceitar os termos do presente Regulamento.
- 1.3. Os bens leiloados serão distribuídos em Lotes previamente determinados pelo VENDEDOR.
- 1.4. O Leilão dar-se-á nas seguintes modalidades:
- 1.4.1. <u>Presencial</u>: será realizado no local, data e horário prévio e amplamente divulgados via web, mídia impressa, televisiva e radiofônica, entre outras formas. Nesta modalidade de Leilão <u>não</u> serão aceitos lances via internet ou telefone. Somente o público presente no local do Leilão poderá ofertar Lances, e de acordo com a Cláusula 1.2
- <u>Virtual</u>: será realizado através da internet (<u>www.embral.com.br</u>) ou via transmissão em canal especializado (por vídeo transmissão), de acordo com o que constar no material de divulgação. Nesta modalidade de Leilão, quando houver a possibilidade de pré-lance, o Lance poderá ser disponibilizado com antecedência aos participantes da internet e ocorrerá por telefone no dia e horário de realização do evento, e seu encerramento será online no dia e horário indicados.
- <u>1.4.3.</u> <u>Presencial-Virtual</u>: ocorre quando o Leilão é realizado em tempo real e transmitido por meio da internet (<u>www.embral.com.br</u>) ou via transmissão em canal especializado, de acordo com o que constar no material de divulgação.
- 1.5. Em qualquer modalidade, o Leilão será presidido pelo LEILOEIRO RURAL, pessoa natural devidamente habilitada e credenciada pela Federação de Agricultura, inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública e previamente autorizado para a venda dos bens, responsável pela recepção dos Lances ofertados aos Lotes comercializados, podendo durante o Leilão recusar o Lance inicial que julgar incompatível com o bem à venda, ou lance de pessoas não idôneas, nos termos da Lei 4.021/1961.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRAMENTO DOS PARTICIPANTES

- **2.1.** Todo aquele que pretenda apresentar Lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMBRAL, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros, autorizando-se, desde já, a consulta de informações do solicitante junto aos Órgãos de Proteção ao Crédito, Instituições Financeiras e referências comerciais e pessoais, bem como deverá ter exarado seu "de acordo" aos termos e condições do presente Regulamento.
- **2.2.** A EMBRAL poderá, a qualquer momento, solicitar aos participantes do Leilão a atualização do Cadastro e a apresentação de novos documentos, sob pena de, não o fazendo, ter sua participação suspensa nos Leilões promovidos pela EMBRAL, não podendo ofertar Lances ou realizar compras até que a solicitação seja atendida.
- 2.3. Durante e após o Leilão, a EMBRAL disponibilizará aos novos clientes (vendedores/compradores) um Stand visando ao suporte operacional na realização do Cadastramento e afins, devendo ser apresentado, no ato da inscrição, obrigatoriamente, cópias autenticadas dos documentos que identifiquem o interessado e, se for o caso, sua empresa, tais como: RG, CPF/MF, CNPJ e Inscrição Estadual, Cartão de Inscrição de Produtor Rural, comprovante de endereço e outros complementares que se fizerem necessários
- 2.3.1. Os novos clientes que pretendam arrematar bens no Leilão, devem apresentar no dia do Evento, "folha de cheque" como comprovação de relacionamento bancário de, no mínimo, 02 (dois) anos.
- **2.4.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do titular declarante todas as informações constantes em seu Cadastro sendo que, qualquer alteração em seus dados, devem ser prontamente comunicadas à EMBRAL, com o envio da respectiva documentação comprobatória.
- 2.5. Toda compra efetuada pelo novo cliente ficará condicionada à posterior aprovação e aceitação do Cadastro pelo VENDEDOR. Caso o cadastro não apresente restrições mas, ainda assim, o VENDEDOR decida pela não aprovação, este deverá efetuar o pagamento das comissões devidas pelo VENDEDOR e pelo ARREMATANTE à EMBRAL.
- **2.6.** Ficará a critério exclusivo do VENDEDOR, exigir do ARREMATANTE-COMPRADOR um avalista ou garantia idônea, nos termos do Contrato de Venda e Compra com Reserva de Domínio (Cláusula Quarta) assinado entre as Partes.
- **2.7.** A recusa na aceitação do cadastro e a solicitação de avalista ou garantia idônea pelo VENDEDOR somente poderá estar pautada em justificativas devidamente comprovadas, caso contrário o VENDEDOR arcará com as penalidades constantes na Cláusula 4.5.1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LANCE, DA ARREMATAÇÃO E DAS COMISSÕES

- 3.1. O Lance para Arrematação vincula o ARREMATANTE-COMPRADOR, nos moldes do artigo 427 do Código Civil. 1
- 3.2. Será permitida a compra de animais, implementos e ou equipamentos de leite por mandato, mediante apresentação de Procuração por instrumento público ou particular (esta última com reconhecimento de firma por autenticidade), que ficará retida pela EMBRAL, a qual deve, obrigatoriamente: (i) ser específica para o Evento; (ii) conter o valor máximo para Lance autorizado pelo Outorgante; (iii) autorização para efetuar o pagamento; (iv) autorização para emitir notas fiscais e (v) autorização para retirar os bens (animais e maquinários).

¹ Art. 427. A proposta de contrato obriga o proponente, se o contrário não resultar dos termos dela, da natureza do negócio, ou das circunstâncias do caso.

- **3.2.1.** Ainda que o Participante se faça representar por mandatário (procurador), o mesmo deve estar previamente cadastrado junto à Leiloeira, nos termos da Cláusula Segunda, e estará sujeito à observância deste Regulamento.
- **3.3.** Atingido o maior preço, certificando-se que não há mais interessados em ofertar Lance maior, o Leiloeiro divulgará a Arrematação batendo, em seguida, o martelo com o anúncio do nome do ARREMATANTE-COMPRADOR.
- **3.4.** Na "batida do martelo", o ARREMATANTE-COMPRADOR e VENDEDOR são inteiramente responsáveis por todas as obrigações e custos decorrentes da venda e aquisição dos bens, de forma irrevogável e irretratável, vale dizer, sem possibilidade de arrependimento, obrigando, inclusive, seus herdeiros e sucessores em relação
- <u>ao cumprimento das obrigações assumidas pelas Partes.</u>
- 3.5. Com a "batida do martelo", ARREMATANTE-COMPRADOR e VENDEDOR obrigam-se ao pagamento de Comissões à EMBRAL conforme abaixo transcrito:
- 3.5.1. O ARREMATANTE-COMPRADOR pagará à EMBRAL "COMISSÃO DE COMPRA" equivalente a 8% (oito por cento) sobre o valor total de cada Lote arrematado.
- **PARAGRAFO ÚNICO**: Além do pagamento da comissão supracitada, caberá ao ARREMATANTE-COMPRADOR pagar à EMBRAL, ou a quem esta designar, o valor da primeira parcela do preço de cada lote arrematado, concordando expressamente VENDEDOR, neste ato, com tal procedimento
- 3.5.2. O VENDEDOR pagará a comissão de venda pré-estabelecida, sobre o montante geral das vendas e defesas, calculado sobre os valores apurados na batida do martelo.
- **3.6.** Caso o VENDEDOR não passe os bens em pista (animais, prenhezes, embriões, equipamentos, etc.), este pagará à EMBRAL, ainda, "COMISSÃO" no equivalente a 18% (dezoito por cento) sobre a somatória do valor dos referidos bens. O valor individualizado de cada bem será obtido pela quantia média apurada com a venda de bens equivalentes no Leilão, ou, caso não tenha ocorrido a venda de bem similar, pela média de preço do mercado.
- 3.6.1. Caso haja taxa de inscrição do Canal de Televisão, esta será informada ao vendedor com antecedência.
- **3.7.** O LANCE DE DEFESA é o Lance ofertado pelo proprietário do bem a fim de que a venda atinja o valor por ele esperado. Neste caso, não havendo Lances maiores, o VENDEDOR pagará à EMBRAL o montante equivalente às Comissões mencionadas nos itens <u>3.5.1</u> (Comissão de Compra) e <u>3.5.2</u> (Comissão de Venda).
- **3.8.** O pagamento das Comissões, em quaisquer das modalidades acima mencionadas, será realizado, impreterivelmente, no local do Leilão ou no primeiro dia útil seguinte ao da realização do Evento.
- **3.8.1.** Caso o pagamento não seja realizado no prazo mencionado na Cláusula 3.8, o valor será acrescido de multa no equivalente a 20% sobre o montante devido, correção monetária pelo índice do IGP-M e juros de 1% ao mês.

CLAÚSULA QUARTA – DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA, DA RESERVA DE DOMÍNIO E DA GARANTIA DO CONTRATO

- **4.1.** Após a "batida do martelo", o ARREMATANTE-COMPRADOR e o VENDEDOR assinarão o "Contrato Particular de Compra e Venda com Reserva de Domínio Vinculado à Promissória Rural" ("Contrato com Reserva de Domínio"), figurando a EMBRAL como mera <u>intermediadora</u> do negócio, no qual constarão especificamente as responsabilidades e obrigações em relação aos pagamentos e eventuais penalidades.
- **4.2.** O ARREMATANTE-COMPRADOR dará ao VENDEDOR, a título de reserva de domínio (art. 521, do Código Civil), os animais ou equipamentos arrematados no Leilão até a quitação total da dívida, ficando de posse dos mesmos na qualidade de fiel depositário, não podendo aliená-los e/ou onerá-los, sem consentimento, por escrito, do VENDEDOR, além de ser o responsável pela guarda e conservação destes, sob pena de indenizar o VENDEDOR de quaisquer danos ou prejuízos no caso de perecimento.
- **4.3.** No caso de Leilão Virtual, os termos do Contrato com Reserva de Domínio e Nota Promissória consideram-se <u>tacitamente aceitos</u> pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, que, em seguida ao encerramento do Leilão, o receberá por e-mail para assinatura, reconhecimento de firma quando solicitado, e envio à EMBRAL, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, para baixa financeira e prosseguimento dos trâmites para entrega dos bens, que somente ocorrerá após o recebimento das vias assinadas dos documentos.
- **4.4.** Ato contínuo à Arrematação e à assinatura do Contrato com Reserva de Domínio serão emitidas duas Notas Promissórias: uma relativa ao valor total do Lote (garantia dada pelo ARREMATANTE-COMPRADOR ao VENDEDOR) e a outra referente à Comissão da EMBRAL (garantia dada pelo ARREMATANTE-COMPRADOR à EMBRAL).
- 4.5. Caso o ARREMATANTE-COMPRADOR não efetue o pagamento da primeira parcela e da comissão devidas à EMBRAL, bem como não remeta à mencionada leiloeira o Contrato de Venda e Compra com Reserva de Domínio devidamente assinado, juntamente com todos os documentos constantes da Cláusula Segunda deste, considerar-se-á rescindido o presente regulamento, arcando o ARREMATANTE-COMPRADOR com o pagamento à EMBRAL dos seguintes valores: (i) COMISSÃO DE COMPRA: conforme Cláusula 3.5.1 acima; (ii) COMISSÃO DE VENDA: conforme Cláusula 3.5.2 acima; (iii) a primeira parcela: conforme parágrafo único do item 3.5.1 e (iv) multa contratual no equivalente a 20% sobre o valor total apurado, para fins de ressarcimento dos prejuízos decorrentes da desistência do negócio..
- 4.5.1. Caso a desistência seja manifestada pelo VENDEDOR, o mesmo pagará à EMBRAL os valores previstos nos itens (ii), (ii) e (iv) da Cláusula 4.5, acima.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO DO(S) LOTE(S) ARREMATADO(S)

- 5.1. Quando da Arrematação, independentemente da forma de pagamento escolhida pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, será emitida Nota Promissória do valor total do Lote arrematado, que será parte integrante do "Contrato com Reserva de Domínio", a qual terá vencimento antecipado no caso de inadimplemento do ARREMATANTE-COMPRADOR.
- **5.2.** No ato da Arrematação, quando da emissão do Contrato com Reserva de Domínio o ARREMATANTE-COMPRADOR fará a opção pela forma de pagamento, que poderá ser:
 - (i) À VISTA: mediante a expedição Nota Promissória no valor total do negócio realizado, cujo pagamento deve será efetuado no primeiro dia útil seguinte ao da realização do Leilão, via depósito ou transferência bancária (TED ou DOC), seguindo as orientações da Embral.
 - (ii) PARCELADO: em 36 (trinta e seis) parcelas que serão divididas para pagamento nos 17 (dezessete) meses, conforme praxe de mercado, da seguinte forma: 03 (três) parcelas no ato da arrematação ("PRIMEIRA PARCELA") vencendo 13/03/2021; 03 (três) parcelas em 30 dias após a arrematação vencendo 13/04/2021; 02 (duas) parcelas em 60 dias após a arrematação vencendo 13/05/2021; 02 (duas) parcelas em 90 dias após a arrematação vencendo 13/07/2021; 02 (duas) parcelas em 150 dias após a arrematação vencendo 13/07/2021; 02 (duas) parcelas em 150 dias após a arrematação vencendo 13/09/2021; 02 (duas) parcelas em 210 dias após a arrematação vencendo 13/09/2021; 02 (duas) parcelas em 210 dias após a arrematação vencendo 13/11/2021; 02 (duas) parcelas em 270 dias após a arrematação vencendo 13/11/2021; 02 (duas) parcelas em 270 dias após a arrematação vencendo 13/11/2021; 02 (duas) parcelas em 270 dias após a arrematação vencendo 13/11/2021; 02 (duas) parcelas em 270 dias após a arrematação vencendo 13/11/2021; 02 (duas) parcelas em 270 dias após a arrematação vencendo 13/11/2021; 02 (duas) parcelas em 270 dias após a arrematação vencendo 13/11/2021; 02 (duas) parcelas em 270 dias após a arrematação vencendo 13/11/2021; 02 (duas) parcelas em 270 dias após a arrematação vencendo 13/11/2021; 02 (duas) parcelas em 270 dias após a arrematação vencendo 13/11/2021; 02 (duas) parcelas em 270 dias após a arrematação vencendo 13/11/2021; 02 (duas) parcelas em 270 dias após a arrematação vencendo 13/11/2021; 02 (duas) parcelas em 270 dias após a arrematação vencendo 13/11/2021; 02 (duas) parcelas em 270 dias após a arrematação vencendo 13/11/2021; 02 (duas) parcelas em 270 dias após a arrematação vencendo 13/11/2021; 02 (duas) parcelas em 270 dias após a arrematação vencendo 13/11/2021; 02 (duas) parcelas em 270 dias após a arrematação vencendo 13/11/2021; 02 (duas) parcelas em 270 dias após a arrematação vencendo 13/11/2021; 02 (duas) parcelas em 270 dias após a arrematação vencendo 13/11/2021; 02 (duas) parcelas em 270 dias após a

vencendo 13/12/2021; 02 (duas) parcelas em 300 dias após a arrematação vencendo 13/01/2022; 02 (duas) parcelas em 330 dias após a arrematação vencendo 13/03/2022; 02 (duas) parcelas em 390 dias após a arrematação vencendo 13/03/2022; 02 (duas) parcelas em 390 dias após a arrematação vencendo 13/04/2022; 02 (duas) parcelas em 420 dias após a arrematação vencendo 13/05/2022; 02 (duas) parcelas em 450 dias após a arrematação vencendo 13/06/2022; e 02 (duas) parcelas em 480 dias após a arrematação vencendo 13/07/2022;

- **5.2.1.** Na opção de pagamento parcelado, a Nota Promissória relativa ao valor total do Lote será desmembrada em parcelas, pagas por meio de boletos bancários emitidos pelo VENDEDOR que os encaminhará ao ARREMATANTE-COMPRADOR para o devido pagamento na data aprazada.
- **5.3.** A concessão de desconto de qualquer natureza pelo VENDEDOR ao ARREMATANTE-COMPRADOR representa mera liberalidade e não atingirá quaisquer Comissões incidentes sobre a venda/compra e/ou qualquer valor que seja devido por força do Leilão por qualquer uma das partes à EMBRAL.
- 5.4. Ficará ao exclusivo critério e responsabilidade do VENDEDOR o recebimento e a cobrança das parcelas em aberto, oriundas da comercialização dos bens/animais, conforme vencimentos e valores constantes na Nota de Leilão assinada no ato da compra.
- **5.5.** Não serão aceitos pagamentos no ato da compra com cheques de terceiros, salvo se o cheque for de titularidade do Procurador, previamente cadastrado, nos termos da Cláusula 1.2.
- 5.6. Todos os pagamentos efetuados em cheques somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS

- **6.1.** Com o anúncio do ARREMATANTE-COMPRADOR pelo Leiloeiro, os bens arrematados estarão por conta e risco deste, ficando, porém, sob a guarda e trato do VENDEDOR até a efetiva entrega pelo ARREMATANTE-COMPRADOR ou ao seu representante legal.
- **6.1.1.** Nos Leilões Presenciais a entrega dos bens acontecerá no evento do Leilão, após o pagamento da Comissão do Leiloeiro e do valor integral relativo ao Lote (à vista), ou, no caso de parcelamento, do pagamento do valor referente à primeira parcela, sempre observado o disposto na Cláusula 5.6, acima.
- **6.1.2.** Nos Leilões Virtuais a entrega acontecerá no dia e horário estipulados pelo VENDEDOR, após confirmação pela Embral do recebimento dos documentos originais assinados (Nota Promissória e Contrato com Reserva de Domínio) e quitação do valor integral ou do equivalente a primeira parcela e da Comissão do Leiloeiro.
- 6.2. Para retirada dos bens com maior brevidade, o ARREMATANTE-COMPRADOR poderá optar por efetuar o pagamento via transferência bancária (TED ou DOC).
- **6.3.** Os bens arrematados somente serão liberados após consulta cadastral, compensação dos valores correspondentes à Primeira Parcela e Comissão de Compra, bem como da apresentação do cartão de inscrição de produtor rural para emissão de nota fiscal.
- **6.4.** Caso o VENDEDOR entregue os bens ao ARREMATANTE-COMPRADOR antes da comunicação da EMBRAL em relação à aprovação do cadastro e/ou quitação/compensação dos valores iniciais mencionados na Cláusula anterior, o VENDEDOR assumirá todos os riscos oriundos de tal liberação, não cabendo à EMBRAL qualquer responsabilidade no caso de prejuízos, sendo devidos à EMBRAL os valores das Comissões nos termos da Cláusula 4.5.1.
- **6.5.** O ARREMATANTE-COMPRADOR é exclusivamente responsável pelo embarque dos animais e equipamentos, correndo por sua conta e risco a contratação do transporte e eventuais despesas, salvo estipulação em contrário. Ainda, é facultado ao ARREMATANTE-COMPRADOR a contratação de seguro para o transporte dos animais, bem como seguro de vida para os mesmos;
- **6.6.** A data máxima para retirada e embarque dos bens/semoventes arrematados no leilão é de 30 (trinta) dias após a realização do evento. Caso os animais não sejam retirados pelo ARREMATANTE-COMPRADOR até esta data, salvo disposição em contrário, este deverá pagar ao VENDEDOR a partir do 30º dia o valor de R\$ 35,00 (Trinta e Cinco reais) por dia de estadia de cada bem/semovente.
- 6.7. Caso ocorra a morte ou desaparecimento do animal enquanto na posse do ARREMATANTE-COMPRADOR, tal fato não o desobrigará do pagamento do saldo devedor, ficando o VENDEDOR isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS DOS BENS LEILOADOS E DAS RESPONSABILIDADES DO VENDEDOR E DO ARREMANTANTE-COMPRADOR

- 7.1. No Leilão de animais, o VENDEDOR é obrigado a apresentar, com antecedência de no máximo 02 (dois) dias do evento, as vias originais dos atestados de praxe (brucelose, tuberculose e aftosa), em conformidade com a Lei de Sanidade Animal, que também deverão ser emitidos por veterinário credenciado de acordo com cada Lote de animais colocados à venda, bem como a entregar o certificado de registro do animal adquirido.
- **7.2.** No Leilão de equipamentos, o VENDEDOR será exclusivamente responsável pela qualidade e funcionamento dos bens, respondendo por eventuais prejuízos decorrentes de vícios ou defeitos não informados previamente.
- 7.3. O VENDEDOR é exclusivamente responsável pelo estado físico, clínico, produtivo e reprodutivo de todos os animais e equipamentos à venda no Leilão.
- **7.3.1.** Qualquer vício ou defeito oculto constatado durante ou após o Leilão, deverá ser obrigatoriamente levado ao conhecimento dos participantes do Evento, sob pena de responder pelos prejuízos decorrentes de tal omissão.
- **7.4.** Aos participantes é dada a possibilidade de Vistoriar os bens nos 05 (cinco) dias que antecederem o Leilão, mediante agendamento prévio da visita, diretamente com o VENDEDOR.
- **7.4.1.** Nos casos em que os bens sejam expostos no Leilão, a Vistoria poderá se dar na data e local do Evento.
- **7.4.2.** Quaisquer vícios aparentes e de fácil constatação deverão ser suscitados antes do anúncio do Lote, sob pena de, no silêncio, ser considerado como aceito o bem no estado em que se encontra.
- 7.5. As vendas por Leilão são irrevogáveis e irretratáveis, não podendo o ARREMATANTE-COMPRADOR recusar o recebimento ou solicitar redução de preço do animal adquirido, salvo na hipótese do artigo 441, do Código Civil, em que a responsabilidade é única e exclusiva do VENDEDOR, proprietário dos semoventes e dos bens móveis objetos, a quem a reclamação deve diretamente ser dirigida.
- **7.6.** O ARREMATANTE-COMPRADOR terá o prazo, **improrrogável**, de 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos bens, para observação e constatação de vícios ocultos, comunicando-os imediatamente ao VENDEDOR, nos termos do artigo 445 do Código Civil.
- **7.6.1.** Neste caso, todo e qualquer valor pago pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, seja à EMBRAL ou ao VENDEDOR, será ressarcido única e exclusivamente pelo VENDEDOR.

- **7.6.2.** Constatado o vício oculto pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, não sendo este levado ao conhecimento do VENDEDOR no prazo mencionado na Cláusula 7.6, nada mais poderá ser reclamado a qualquer título pelo ARREMATANTE-COMPRADOR.
- 7.7. A falta de pagamento de qualquer uma das parcelas nas datas aprazadas implicará no vencimento antecipado das parcelas vincendas e exigibilidade da dívida por inteiro, independente de notificação ou aviso, ficando as parcelas acrescidas de juros e multas de acordo com o Contrato assinado com o VENDEDOR.
- **7.7.1.** Fica a critério do VENDEDOR optar por exigir a devolução imediata do bem arrematado, ou de outro bem que tenha sido dado em garantia de pagamento, sem prejuízo da devolução das parcelas já recebidas.
- 7.8. De acordo com os Convênios ICM 35/77 e ICMS 124/93, A comercialização de bovinos de qualquer natureza com certificado de registro genealógico oficial, realizada entre produtores rurais de qualquer parte do país, não incidirá na cobrança de ICMS. Todavia, bovinos sem registro, vendidos entre produtores rurais de outros estados, a responsabilidade do pagamento de ICMS será do ARREMATANTE COMPRADOR.
- 7.8.1. Qualquer incidência de ICMS que vier a ocorrer por decorrência das operações de compra e venda de gado, inclusive de frete ou irregularidades na inscrição de produtor rural, deverá ser paga pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, não cabendo à EMBRAL qualquer responsabilização nesse sentido, uma vez que figura como mera intermediadora, devendo, portanto, o ARREMATANTE-COMPRADOR ressarcir à EMBRAL de eventual desembolso realizado para pagamento de tal tributo.
- **7.8.2.** Caso o ARREMATANTE-COMPRADOR <u>não seja Produtor Rural,</u> este arcará com o ICMS de consumidor final, no importe de aproximadamente 18% sobre o valor de sua aquisição, de acordo com o Convênio ICMS 93 de 17/09/2015.
- 7.9. Todas as informações que forem inseridas nos materiais de divulgação, principalmente as acrescidas no Catálogo e no momento do Leilão pelo LEILOEIRO, inclusive os atestados de sanidade e de prenhez emitidos por médico veterinário responsável pelo rebanho da fazenda, tem total garantia e responsabilidade do VENDEDOR.
- **7.10.** Fica estabelecido que o proprietário (VENDEDOR/COMPRADOR) assumirá inteira e exclusiva responsabilidade face aos eventuais danos de natureza patrimonial ou pessoal que possam vir a ocorrer aos apresentadores, tratadores, transportadores e outros funcionários do Evento, bem como àqueles que seu animal possa vir a causar a terceiros, isentando expressamente a EMBRAL e demais organizadores de quaisquer responsabilidades quanto aos eventos danosos acima especificados.

CLÁUSULA OITAVA – LEILÃO DE PRENHEZES, BEZERRO(A) NASCIDO, EMBRIÃO COM OU SEM RECEPTORA, LIVRE ACASALAMENTO, ASPIRAÇÃO FOLICULAR E SÊMEN.

- **8.1.** Nos casos de leilão dos produtos acima descritos, as condições da venda serão informadas pelo LEILOEIRO na abertura para venda do Lote, de acordo com o estipulado pelo VENDEDOR.
- 8.2. As condições anunciadas pelo LEILOEIRO constarão do Contrato com Reserva de Domínio que será firmado entre ARREMATANTE-COMPRADOR e VENDEDOR.
- **8.3.** Eventuais prejuízos decorrentes de quaisquer intercorrências previstas nas vendas dos objetos descritos na Cláusula 8 retro, serão apurados na proporção da responsabilidade de cada parte.
- 8.4. O VENDEDOR é exclusivamente responsável pela qualidade dos produtos de sua propriedade, disponibilizado para venda.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

- 9.1. Todos os participantes do Leilão obrigam-se, de forma definitiva, a acatar as disposições deste Regulamento, não podendo escusar-se de seu integral cumprimento, conforme art. 3º do Decreto-lei nº 4.657/42, Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro².
- 9.2. Todas as informações referentes ao Leilão serão divulgadas em periódicos e na web, ficando a EMBRAL, desde já, autorizada por todos os participantes do Evento, ao uso de seus nomes, imagens e som. A EMBRAL fica autorizada, ainda, a gravar e divulgar todas as imagens do Leilão, podendo transmiti-las ao vivo ou por gravação, seja por canal fechado de televisão ou via web, nada sendo devido pela EMBRAL a qualquer título.
- 9.3. Os Vendedores e Compradores se declaram parte legítima em qualquer questão que possa decorrer de tais situações.
- 9.4. Fica eleito o foro da cidade da Capital do Estado de São Paulo (art. 111, do CPC), para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens previstos neste Regulamento.

Leilão Liquidação Total Online Criatório Santa Rita do Maçaim 13 de Março de 2021

Ciente Comprador	Ciente Vendedor

² Art. 3º Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece.

LOTE 01 - 01 VACA

48 DA MACAIM

FÊMEA - REG: SEM REGISTRO - BRINCO: 0048 - JERSEY

PRENHEZ POS 18/09/20 DO TOURO SENEPOL PO COM PREVISAO PARA 15/06/2021 4° CRIA

PICO NA LACTAÇÃO ANTERIOR: 26.00 KG

CLIQUE AQUI E ASSISTA O LOTE

Comprador: Valor:

LOTE 02 - 01 VACA

250617 DA MACAIM

FÊMEA - REG: SEM REGISTRO - BRINCO: 250617 - JERSEY

PRENHEZ POS 15/08/20 DO TOURO SENEPOL PO COM PREVISAO PARA 12/05/2021

PICO NA LACTAÇÃO ANTERIOR: 22.00 KG

CLIQUE AQUI E ASSISTA O LOTE

Comprador: Valor:

LOTE 03 - 01 VACA

1213 DA MACAIM

FÊMEA - REG: SEM REGISTRO - BRINCO: 1213 - JERSEY

ULTIMO PARTO EM 18/06/2020 PRENHEZ POS 23/11/20 DO TOURO SENEPOL PO COM PREVISAO PARA 22/07/2021 3° CRIA PICO DE LACTAÇÃO: 24.00 KG

CLIQUE AQUI E ASSISTA O LOTE

Comprador: Valor:

LOTE 04 - 01 VACA

103 DA MACAIM

FÊMEA - REG: SEM REGISTRO - BRINCO: 0103 - JERSEY

ULTIMO PARTO EM 10/10/2020 COBERTA 22/02/2021 DO TOURO SENEPOL PO 2° CRIA PICO DE LACTAÇÃO: 20.00 KG



LOTE 05 - 01 VACA

1293 DA MACAIM

FÊMEA - REG: SEM REGISTRO - BRINCO: 1293 - JERSEY

ULTIMO PARTO EM 03/01/2020 COBERTA 28/02/2021 DO TOURO SENEPOL PO 3° CRIA PICO DE LACTAÇÃO: 23.00 KG



Comprador: Valor:

LOTE 06 - 02 VACAS

F-3008 DA MACAIM

FÊMEA - REG: SEM REGISTRO - BRINCO: F-3008 - JERSEY

ULTIMO PARTO EM 28/05/2020 PRENHEZ POS 05/09/20 DO TOURO SENEPOL PO COM PREVISAO PARA 03/06/2021 3° CRIA PICO DE LACTAÇÃO: 20.00 KG SECANDO

F-85 DA MACAIM

FÊMEA - REG: SEM REGISTRO - BRINCO: F-85 - JERSEY

ULTIMO PARTO EM 22/12/2019 COBERTA 25/02/2021 DO TOURO SENEPOL PO 2° CRIA PICO DE LACTAÇÃO: 18.00 KG



LOTE 07 - 02 VACAS

1833 DA MACAIM

FÊMEA - REG: SEM REGISTRO - BRINCO: 1833 - JERSEY

ULTIMO PARTO EM 01/01/2020 COBERTA 10/02/2021 DO TOURO SENEPOL PO 2° CRIA PICO DE LACTAÇÃO: 20.00 KG

1345 DA MACAIM

FÊMEA - REG: SEM REGISTRO - BRINCO: 1345 - JERSEY

ULTIMO PARTO EM 03/01/2020 COBERTA 18/02/2021 DO TOURO SENEPOL PO 2° CRIA PICO DE LACTAÇÃO: 22.00 KG



Comprador: Valor:

LOTE 08 - 02 VACAS

F-0044 DA MACAIM

FÊMEA - REG: SEM REGISTRO - BRINCO: F-0044 - JERSEY

PRENHEZ POS 02/09/20 DO TOURO SENEPOL PO COM PREVISAO PARA 29/05/2021 3° CRIA PICO NA LACTAÇÃO ANTERIOR: 30.00 KG

1370 DA MACAIM

<u>FÊMEA - REG: SEM REGISTRO - BRINCO: 1370 - JERSEY</u>

ULTIMO PARTO EM 22/12/2019 COBERTA 12/02/2021 DO TOURO SENEPOL PO 2° CRIA PICO NA LACTAÇÃO ANTERIOR: 24.00 KG



LOTE 09 - 02 VACAS

1203 DA MACAIM

FÊMEA - REG: SEM REGISTRO - BRINCO: 1203 - JERSEY

ULTIMO PARTO EM 22/02/2020 PRENHEZ POS 03/09/20 DO TOURO SENEPOL PO COM PREVISAO PARA 30/05/2021 3° CRIA

PICO DE LACTAÇÃO: 29.00 KG

1271 DA MACAIM

FÊMEA - REG: SEM REGISTRO - BRINCO: 1271 - JERSEY

ULTIMO PARTO EM 10/12/2019 COBERTA 03/02/2021 DO TOURO SENEPOL PO 3° CRIA PICO DE LACTAÇÃO: 26.00 KG

. 100 D2 2/10 1/10/10/10/10/10



Comprador: Valor:

LOTE 10 - 02 VACAS

1303 DA MACAIM

FÊMEA - REG: SEM REGISTRO - BRINCO: 1303 - JERSEY

ULTIMO PARTO EM 30/12/2020 3° CRIA PICO DE LACTAÇÃO: 28.00 KG

1351 DA MACAIM

FÊMEA - REG: SEM REGISTRO - BRINCO: 1351 - JERSEY

ULTIMO PARTO EM 05/01/2021 3° CRIA PICO DE LACTAÇÃO: 30.00 KG



Comprador:	Valor:

LOTE 11 - 02 VACAS

1231 DA MACAIM

FÊMEA - REG: SEM REGISTRO - BRINCO: 1231 - JERSEY

ULTIMO PARTO EM 22/04/2020 PRENHEZ POS 30/08/20 DO TOURO SENEPOL PO COM PREVISAO PARA 29/05/2021 3° CRIA PICO DE LACTAÇÃO: 28.00 KG

1249 DA MACAIM

FÊMEA - REG: SEM REGISTRO - BRINCO: 1249 - JERSEY

ULTIMO PARTO EM 02/01/2020 COBERTA 06/02/2021 DO TOURO SENEPOL PO 2° CRIA PICO DE LACTAÇÃO: 22.00 KG



Comprador: Valor:

LOTE 12 - 01 VACA

200 DA MACAIM

FÊMEA - REG: SEM REGISTRO - BRINCO: 0200 - JERSEY

ULTIMO PARTO EM 05/04/2020 PRENHEZ POS 29/08/20 DO TOURO SENEPOL PO COM PREVISAO PARA 30/05/2021 5° CRIA PICO DE LACTAÇÃO: 29.00 KG SECANDO



LOTE 13 - 02 VACAS

1118 DA MACAIM

FÊMEA - REG: SEM REGISTRO - BRINCO: 1118 - JERSEY

ULTIMO PARTO EM 05/01/2020 COBERTA 01/02/2021 DO TOURO SENEPOL PO 4° CRIA PICO DE LACTAÇÃO: 26.00 KG

02915 DA MACAIM

FÊMEA - REG: SEM REGISTRO - BRINCO: 02915 - JERSEY

ULTIMO PARTO EM 12/12/2019 COBERTA 13/02/2021 DO TOURO SENEPOL PO 4° CRIA PICO DE LACTAÇÃO: 28.00 KG



Comprador: Valor:

LOTE 14 - 02 VACAS

1205 DA MACAIM

FÊMEA - REG: SEM REGISTRO - BRINCO: 1205 - JERSEY

ULTIMO PARTO EM 04/06/2020 PRENHEZ POS 10/09/20 DO TOURO SENEPOL PO COM PREVISAO PARA 28/05/2021 2° CRIA PICO DE LACTAÇÃO: 26.00 KG SECANDO

1258 DA MACAIM

FÊMEA - REG: SEM REGISTRO - BRINCO: 1258 - JERSEY

ULTIMO PARTO EM 30/12/2019 COBERTA 02/02/2021 DO TOURO SENEPOL PO 3° CRIA PICO DE LACTAÇÃO: 30.00 KG



Comprador:	Valor:

LOTE 15 - 02 VACAS

02 DA MACAIM

FÊMEA - REG: SEM REGISTRO - BRINCO: 0002 - JERSEY

ULTIMO PARTO EM 06/08/2020 PRENHEZ POS 02/10/20 DO TOURO SENEPOL PO COM PREVISAO PARA 30/06/2021 2° CRIA PICO DE LACTAÇÃO: 29.00 KG SECANDO

*** 230 DA MACAIM ***

FÊMEA - JERSEY

ANIMAL SAIU DO LEILÃO



Comprador: Valor:

LOTE 16 - 02 VACAS

55 DA MACAIM

FÊMEA - REG: SEM REGISTRO - BRINCO: 0055 - JERSEY

PRENHEZ POS 03/08/20 DO TOURO SENEPOL PO COM PREVISAO PARA 31/05/2021 2° CRIA PICO NA LACTAÇÃO ANTERIOR: 26.00 KG

05 DA MACAIM

<u>FÊMEA - REG: SEM REGISTRO - BRINCO: 0005 - JERSEY</u>

ULTIMO PARTO EM 12/12/2019 COBERTA 08/02/2021 DO TOURO SENEPOL PO 2° CRIA PICO DE LACTAÇÃO: 22.00 KG



Comprador:	Valor:

LOTE 17 - 03 VACAS 03 TETOS

13388 DA MACAIM

FÊMEA - REG: SEM REGISTRO - BRINCO: 13388 - JERSEY

PRENHEZ POS 12/10/20 DO TOURO SENEPOL PO COM PREVISAO PARA 02/07/2021 3° CRIA PICO NA LACTAÇÃO ANTERIOR: 26.00 KG 03 TETOS

245 DA MACAIM

FÊMEA - REG: SEM REGISTRO - BRINCO: 0245 - JERSEY

PRENHEZ POS 11/09/20 DO TOURO SENEPOL PO COM PREVISAO PARA 04/06/2021 3° CRIA PICO NA LACTAÇÃO ANTERIOR: 22.00 KG 03 TETOS

225 DA MACAIM

FÊMEA - REG: SEM REGISTRO - BRINCO: 0225 - JERSEY

PRENHEZ POS 16/10/20 DO TOURO SENEPOL PO COM PREVISAO PARA 05/07/2021 5° CRIA PICO NA LACTAÇÃO ANTERIOR: 28.00 KG 03 TETOS



LOTE 18 - 03 VACAS

1248 DA MACAIM

FÊMEA - REG: SEM REGISTRO - BRINCO: 1248 - JERSEY

ULTIMO PARTO EM 22/07/2020 PRENHEZ POS 30/09/21 DO TOURO SENEPOL PO COM PREVISAO PARA 30/05/2021 2° CRIA PICO NA LACTAÇÃO ANTERIOR: 26.00 KG

1315 DA MACAIM

FÊMEA - REG: SEM REGISTRO - BRINCO: 1315 - JERSEY

ULTIMO PARTO EM 18/05/2019 COBERTA 02/02/2021 DO TOURO SENEPOL PO 3° CRIA PICO DE LACTAÇÃO: 26.00 KG

*** 139202 DA MACAIM ***

FÊMEA - JERSEY

ANIMAL SAIU DO LEILÃO



Comprador:	Valor:

LOTE 19 - 02 VACAS

239 DA MACAIM

FÊMEA - REG: SEM REGISTRO - BRINCO: 0239 - JERSEY

ULTIMO PARTO EM 01/06/2020 PRENHEZ POS 22/09/20 DO TOURO SENEPOL PO COM PREVISAO PARA 30/06/2021 5° CRIA PICO DE LACTAÇÃO: 22.00 KG

1215 DA MACAIM

FÊMEA - REG: SEM REGISTRO - BRINCO: 1215 - JERSEY

ULTIMO PARTO EM 21/06/2020 PRENHEZ POS 05/09/20 DO TOURO SENEPOL PO COM PREVISAO PARA 01/06/2021 3° CRIA PICO DE LACTAÇÃO: 26.00 KG



Comprador: Valor:

LOTE 20 - 02 VACAS

1328 DA MACAIM

<u>FÊMEA - REG: SEM REGISTRO - BRINCO: 1328 - JERSEY</u>

PRENHEZ POS 28/08/20 DO TOURO SENEPOL PO COM PREVISAO PARA 22/05/2021 3° CRIA PICO NA LACTAÇÃO ANTERIOR: 26.00 KG

219 DA MACAIM

FÊMEA - REG: SEM REGISTRO - BRINCO: 0219 - JERSEY

COBERTA 01/02/2021 DO TOURO SENEPOL PO 3° CRIA PICO NA LACTAÇÃO ANTERIOR: 26.00 KG



Com	prador:	Valor:

LOTE 21 - 01 VACA 03 TETOS

11900 DA MACAIM

FÊMEA - REG: SEM REGISTRO - BRINCO: 11900 - JERSEY

PRENHEZ POS 24/08/20 DO TOURO SENEPOL PO COM PREVISAO PARA 20/05/2021 5° CRIA

PICO NA LACTAÇÃO ANTERIOR: 26.00 KG

03 TETOS



Comprador: Valor:

LOTE 22 - 01 VACA

259 DA MACAIM

FÊMEA - REG: SEM REGISTRO - BRINCO: 0259 - JERSEY

ULTIMO PARTO EM 16/06/2020 COBERTA 12/02/2021 DO TOURO SENEPOL PO 4° CRIA PICO NA LACTAÇÃO ANTERIOR: 26.00 KG



Comprador: Valor:

LOTE 23 - 02 VACAS

939 DA MACAIM

FÊMEA - REG: SEM REGISTRO - BRINCO: 0939 - JERSEY

PRENHEZ POS 08/09/20 DO TOURO SENEPOL PO COM PREVISAO PARA 01/07/2021

PICO NA LACTAÇÃO ANTERIOR: 26.00 KG

108 DA MACAIM

FÊMEA - REG: SEM REGISTRO - BRINCO: 0108 - JERSEY

PRENHEZ POS 28/08/20 DO TOURO SENEPOL PO COM PREVISAO PARA 28/05/2021 2° CRIA

PICO NA LACTAÇÃO ANTERIOR: 28.00 KG

CLIQUE AQUI E ASSISTA O LOTE

LOTE 24 - 03 VACAS

1316 DA MACAIM

FÊMEA - REG: SEM REGISTRO - BRINCO: 1316 - JERSEY

PRENHEZ POS 19/09/20 DO TOURO SENEPOL PO COM PREVISAO PARA 12/05/2021

PICO NA LACTAÇÃO ANTERIOR: 30.00 KG

1264 DA MACAIM

FÊMEA - REG: SEM REGISTRO - BRINCO: 1264 - JERSEY

PRENHEZ POS 29/09/20 DO TOURO SENEPOL PO COM PREVISAO PARA 18/05/2021 2° CRIA

PICO NA LACTAÇÃO ANTERIOR: 28.00 KG

1331 DA MACAIM

FÊMEA - REG: SEM REGISTRO - BRINCO: 1331 - JERSEY

PRENHEZ POS 22/10/20 DO TOURO SENEPOL PO COM PREVISAO PARA 29/07/2021 3° CRIA

PICO NA LACTAÇÃO ANTERIOR: 26.00 KG



LOTE 25 - 03 NOVILHAS

910024 GRANJA PIRAVIVE

FÊMEA - NASCTO: 15/07/2019 - REG: 152.032-D - BRINCO: 910024 - JERSEY 31/32

PRENHEZ POS 05/01/21 DO TOURO JERSEY PO COM PREVISAO PARA 29/09/2021

440778 GRANJA PIRAVIVE

FÊMEA - NASCTO: 06/04/2019 - REG: 150.065-D - BRINCO: 440778 - JERSEY 31/32

PRENHEZ POS 08/01/21 DO TOURO JERSEY PO COM PREVISAO PARA 01/10/2021

779546 GRANJA PIRAVIVE

<u>FÊMEA - NASCTO: 28/10/2018 - REG: 150.089-D - BRINCO: 779546 - JERSEY 31/32</u>

PRENHEZ POS 18/08/20 DO TOURO JERSEY PO COM PREVISAO PARA 12/05/2021



LOTE 26 - 03 NOVILHAS

602949 DA MACAIM

FÊMEA - NASCTO: 05/01/2019 - REG: SEM REGISTRO - BRINCO: 602949 - JERSEY

PRENHEZ POS 25/08/20 DO TOURO JERSEY PO COM PREVISAO PARA 30/05/2021

250 DA MACAIM

FÊMEA - NASCTO: 13/02/2019 - REG: SEM REGISTRO - BRINCO: 0250 - JERSEY

PRENHEZ POS 05/11/20 DO TOURO JERSEY PO COM PREVISAO PARA 30/07/2021

589263 DA MACAIM

FÊMEA - NASCTO: 11/05/2019 - REG: SEM REGISTRO - BRINCO: 589263 - JERSEY

PRENHEZ POS 22/08/20 DO TOURO JERSEY PO COM PREVISAO PARA 29/05/2021



LOTE 27 - 03 NOVILHAS

784095 GRANJA PIRAVIVE

FÊMEA - NASCTO: 27/08/2019 - REG: 150.094-D - BRINCO: 784095 - JERSEY 31/32

PΕ	₹E	Νŀ	ΗE	Ζ	PC	วร	30)/1	12	/2() [$^{\circ}$) T	O	Uŀ	₹(ο,	JΕ	R	SI	ΞΥ	/ F	₅ C) (C	ЭM	l F	PR	E	VΙ	S	4()	PΑ	٩F	₹A	٠2	1/0	09/	202	21	
----	----	----	----	---	----	----	----	-----	----	-----	-----	------------	-----	---	----	----	----	----	---	----	----	-----	----------------	-----	---	----	-----	----	---	----	---	----	---	----	----	----	----	-----	-----	-----	----	--

244 DA MACAIM

FÊMEA - NASCTO: 09/02/2019 - REG: SEM REGISTRO - BRINCO: 0244 - JERSEY

PRENHEZ POS 28/10/20 DO TOURO JERSEY PO COM PREVISAO PARA 15/07/2021

240 DA MACAIM

FÊMEA - NASCTO: 15/02/2019 - REG: SEM REGISTRO - BRINCO: 0240 - JERSEY

PRENHEZ POS 25/09/20 DO TOURO JERSEY PO COM PREVISAO PARA 18/06/2021



LOTE 28 - 03 NOVILHAS

554348 GRANJA PIRAVIVE

FÊMEA - NASCTO: 01/09/2019 - REG: 150.067-D - BRINCO: 554348 - JERSEY 31/32

PRENHEZ POS 11/10/20 DO TOURO JERSEY PO COM PREVISAO PARA 01/07/2021

789631 GRANJA PIRAVIVE

FÊMEA - NASCTO: 18/07/2018 - REG: 150.097-D - BRINCO: 789631 - JERSEY 31/32

PRENHEZ POS 10/08/20 DO TOURO JERSEY PO COM PREVISAO PARA 02/05/2021

322174 GRANJA PIRAVIVE

FÊMEA - NASCTO: 06/06/2019 - REG: 150.048-D - BRINCO: 322174 - JERSEY 31/32

PRENHEZ POS 30/10/20 DO TOURO JERSEY PO COM PREVISAO PARA 22/07/2021



LOTE 29 - 03 NOVILHAS

441877 GRANJA PIRAVIVE

FÊMEA - NASCTO: 25/02/2019 - REG: 150.066-D - BRINCO: 441877 - JERSEY 31/32

PRENHEZ POS 20/09/20 DO TOURO JERSEY PO COM PREVISAO PARA 10/07/2021

789629 GRANJA PIRAVIVE

FÊMEA - NASCTO: 12/07/2018 - REG: 150.095-D - BRINCO: 789629 - JERSEY 31/32

PRENHEZ POS 30/08/20 DO TOURO JERSEY PO COM PREVISAO PARA 20/05/2021

124511 GRANJA PIRAVIVE

FÊMEA - NASCTO: 01/01/2019 - REG: 150.025-D - BRINCO: 124511 - JERSEY 31/32

PRENHEZ POS 28/08/20 DO TOURO JERSEY PO COM PREVISAO PARA 22/05/2021



LOTE 30 - 03 NOVILHAS

361072 GRANJA PIRAVIVE

FÊMEA - NASCTO: 15/06/2019 - REG: 150.059-D - BRINCO: 361072 - JERSEY 31/32

PRENHEZ POS 30/12/20 DO TOURO JERSEY PO COM PREVISAO PARA 30/09/2021

041019 GRANJA PIRAVIVE

FÊMEA - NASCTO: 05/11/2018 - REG: 150.017-D - BRINCO: 041019 - JERSEY 31/32

PRENHEZ POS 10/10/20 DO TOURO JERSEY PO COM PREVISAO PARA 02/07/2021

340061 DA MACAIM

FÊMEA - NASCTO: 10/04/2019 - REG: SEM REGISTRO - BRINCO: 340061 - JERSEY

PRENHEZ POS 18/08/20 DO TOURO JERSEY PO COM PREVISAO PARA 05/05/2021



LOTE 31 - 03 NOVILHAS

701065 GRANJA PIRAVIVE

FÊMEA - NASCTO: 29/05/2019 - REG: 150.084-D - BRINCO: 701065 - JERSEY 31/32

PRENHEZ POS 02/09/20 DO TOURO JERSEY PO COM PREVISAO PARA 30/05/2021

430043 GRANJA PIRAVIVE

FÊMEA - NASCTO: 24/10/2019 - REG: 150.064-D - BRINCO: 430043 - JERSEY 31/32

PRENHEZ POS 01/11/20 DO TOURO JERSEY PO COM PREVISAO PARA 30/07/2021

134582 GRANJA PIRAVIVE

FÊMEA - NASCTO: 22/10/2018 - REG: 150.031-D - BRINCO: 134582 - JERSEY 31/32

PRENHEZ POS 10/10/20 DO TOURO JERSEY PO COM PREVISAO PARA 02/07/2021



LOTE 32 - 03 NOVILHAS

140383 GRANJA PIRAVIVE

FÊMEA - NASCTO: 23/01/2019 - REG: 150.036-D - BRINCO: 140383 - JERSEY 31/32

PRENHEZ POS 10/10/20 DO TOURO JERSEY PO COM PREVISAO PARA 01/07/2021

586802 GRANJA PIRAVIVE

FÊMEA - NASCTO: 10/08/2019 - REG: 150.071-D - BRINCO: 586802 - JERSEY 31/32

PRENHEZ POS 11/11/20 DO TOURO JERSEY PO COM PREVISAO PARA 03/08/2021

700984 GRANJA PIRAVIVE

FÊMEA - NASCTO: 29/04/2019 - REG: 150.083-D - BRINCO: 700984 - JERSEY 31/32

COBERTA 28/02/2021 DO TOURO JERSEY PO



LOTE 33 - 03 NOVILHAS

320059 GRANJA PIRAVIVE

FÊMEA - NASCTO: 18/03/2019 - REG: 150.042-D - BRINCO: 320059 - JERSEY 31/32

PRENHEZ POS 20/08/20 DO TOURO JERSEY PO COM PREVISAO PARA 10/05/2021

908977 GRANJA PIRAVIVE

FÊMEA - NASCTO: 23/10/2018 - REG: 152.031-D - BRINCO: 908977 - JERSEY 31/32

PRENHEZ POS 12/19/20 DO TOURO JERSEY PO COM PREVISAO PARA 07/07/2021

139927 GRANJA PIRAVIVE

FÊMEA - NASCTO: 02/10/2018 - REG: 150.032-D - BRINCO: 139927 - JERSEY 31/32

COBERTA 25/02/2021 DO TOURO JERSEY PO



LOTE 34 - 03 NOVILHAS

3	2	6	56	1	G	R	Δ	N		Δ	P	П	R	Δ	VI	VΕ
u	_	U.	JU	•	G		~	17	J.	_			\mathbf{n}	_	V I	$\mathbf{v} \perp$

<u>FÊMEA - NASCTO: 14/03/2019 - REG: 150.050-D - BRINCO: 326561 - JERSEY 31/32</u>

PRENHEZ POS 22/08/20 DO TOURO JERSEY PO COM PREVISAO PARA 10/05/2021

320060 GRANJA PIRAVIVE

FÊMEA - NASCTO: 26/03/2019 - REG: 150.043-D - BRINCO: 320060 - JERSEY 31/32

PRENHEZ POS 02/11/20 DO TOURO JERSEY PO COM PREVISAO PARA 30/07/2021

326610 GRANJA PIRAVIVE

FÊMEA - NASCTO: 15/12/2018 - REG: 150.051-D - BRINCO: 326610 - JERSEY 31/32

PRENHEZ POS 01/11/20 DO TOURO JERSEY PO COM PREVISAO PARA 28/07/2021



LOTE 35 - 03 NOVILHAS

378978 GRANJA PIRAVIVE

FÊMEA - NASCTO: 05/10/2019 - REG: 150.063-D - BRINCO: 378978 - JERSEY 31/32

PRENHEZ POS 30/10/20 DO TOURO JERSEY PO COM PREVISAO PARA 22/07/2021

123800 GRANJA PIRAVIVE

FÊMEA - NASCTO: 10/03/2019 - REG: 150.020-D - BRINCO: 123800 - JERSEY 31/32

124512 GRANJA PIRAVIVE

FÊMEA - NASCTO: 01/01/2019 - REG: 150.026-D - BRINCO: 124512 - JERSEY 31/32



LOTE 36 - 03 NOVILHAS

58697	75	GR	ΔN	$\Delta I_{-}L$	PI	$R\Delta V$	/IVF
3003	J	OI1	$\boldsymbol{\neg}$	107		-	/ I V L

FÊMEA - NASCTO: 25/03/2019 - REG: 150.074-D - BRINCO: 586975 - JERSEY 31/32

PRENHEZ POS 30/10/20 DO TOURO JERSEY PO COM PREVISAO PARA 22/07/2021

116597 GRANJA PIRAVIVE

FÊMEA - NASCTO: 28/01/2019 - REG: 150.019-D - BRINCO: 116597 - JERSEY 31/32

COBERTA 15/02/2021 DO TOURO JERSEY PO

751434 GRANJA PIRAVIVE

FÊMEA - NASCTO: 03/05/2019 - REG: 150.085-D - BRINCO: 751434 - JERSEY 31/32

COBERTA 18/02/2021 DO TOURO JERSEY PO



LOTE 37 - 01 TOURINHO

243 DA MACAIM

FÊMEA - NASCTO: 10/06/2020 - REG: SEM REGISTRO - BRINCO: 0243 - JERSEY

PRODUTO DE I.A.



Comprador: Valor:

LOTE 038 - 2 BEZERRAS

1455 DA MACAIM

FÊMEA - NASCTO: 07/01/2020 - REG: SEM REGISTRO - BRINCO: 1455 - JERSEY

PRODUTO DE I.A.

1955 DA MACAIM

FÊMEA - NASCTO: 14/02/2020 - REG: SEM REGISTRO - BRINCO: 1955 - JERSEY

PRODUTO DE I.A.





www.embral.com.br

(11) 3864-5533 | (11) 3017-2500 | 🕓 (11) 99106-5343

PATROCÍNIO



